



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048105/2022-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048105/2022 - SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR NAS UNIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL SES-DF, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS (DE ACORDO COM O MANUAL DE HIGIENIZAÇÃO E NORMAS VIGENTES), LIMPEZA DE ÁREAS VERDES, VISANDO À ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE E HIGIENE, SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM PADRÃO DE EXCELÊNCIA NECESSÁRIO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63 na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.439.320/0001-17, denominada CONTRATADA, com sede na AVENIDA SAGITÁRIO, 138, CONJ 808A, SETOR A, TORRE 1, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, Telefone/Fax: (11) 99363-2025, E-mail: atendimento@grupoglobal.org; neste ato representada por RENATA OLIVEIRA ALCANTARA, portador do C.I. nº 90709398-1 SSP MA e CPF nº 879.296.193-20, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00137336/2017-60, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048105/2022-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.2. Alterar a Cláusula Terceira - Do Objeto, subitem 3.2. DETALHAMENTO DO OBJETO e a Cláusula Quinta – do valor, subitem 5.1., referente ao CONTRATO Nº 048105/2022-SES/DF (101921794), passando a constar:

Onde se lê:

SERVIÇO	TOTAL	TOTAL
24023	Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar	186.681,93 ²

CONSOLIDADO				
DESCRIÇÃO	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ESQUADRIAS	TOTAL M2
Lote 5 - Região Norte *AMPLA CONCORRÊNCIA	51.928,15	131.303,67	3.450,11	186.681,93

Leia-se:

SERVIÇO	TOTAL	TOTAL
24023	Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar	209.241,26 ²

CONSOLIDADO				
DESCRIÇÃO	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ESQUADRIAS	TOTAL M2
Lote 5 - Região Norte *AMPLA CONCORRÊNCIA	74.487,48	131.303,67	3.450,11	209.241,26

2.3. A modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de **7.446,59 M²**, para a localidade da UBS 7 Buritizinho (Sobradinho II), da UBS 8 Vale do Amanhecer e da CHÁCARA NUTRI, equivalente a 2,21185046% do valor inicial atualizado do contrato nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93.

2.3.1. Com o acréscimo, o valor **bianual** do contrato passa de **R\$ 32.416.035,87** (trinta e dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos) para **R\$ 33.133.030,11** (trinta e três milhões, cento e trinta e três mil trinta reais e onze centavos), o valor **anual** passa de **R\$ 16.208.017,93** (dezesseis milhões, duzentos e oito mil dezessete reais e noventa e três centavos) para **R\$ 16.566.515,05** (dezesseis milhões, quinhentos e sessenta e seis mil quinhentos e quinze reais e cinco centavos) e o valor **mensal** passa de **R\$ 1.350.668,16** (um milhão, trezentos e cinquenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) para **R\$ 1.380.542,92** (um milhão, trezentos e oitenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

2.3.2. Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

LOTE 5 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE (PLANALTIMA, SOBRADINHO, SOBRADINHO II E FERCAL)							
TIPO DE ÁREA	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M ² SERVENTE PRODUTIVIDADE ATUAL	FREQUENCIA E HORÁRIOS	TOTAL DE M ²	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÊS	VALOR ANUAL	VALOR BIA
1. INTERNA - ADMINISTRATIVA NÃO HOSPITALAR (44H)					R\$ -	R\$ -	R\$
1.1 Pisos Frios/acarpetados	750	diário de segunda à sexta em horário comercial		R\$ 6,35	R\$ -	R\$ -	R\$
1.2 Almoarifados/depósitos	1.688			R\$ 2,82	R\$ -	R\$ -	R\$
1.3 Oficinas	1.500			R\$ 3,17	R\$ -	R\$ -	R\$
1.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	1.000			R\$ 4,76	R\$ -	R\$ -	R\$
2.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS diurno (12x36)					R\$ -	R\$ -	R\$
2.1 Áreas semicríticas	450	diário ininterrupto		R\$ 20,73	R\$ -	R\$ -	R\$
2.2 Áreas críticas	360			R\$ 28,77	R\$ -	R\$ -	R\$
2.3 Áreas de circulação semicríticas	650			R\$ 14,35	R\$ -	R\$ -	R\$
2.4 Áreas de circulação críticas	500			R\$ 20,71	R\$ -	R\$ -	R\$
2.5 Banheiros Públicos	450			R\$ 23,01	R\$ -	R\$ -	R\$
3.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS noturno (12x36)					R\$ -	R\$ -	R\$
3.1 Áreas semicríticas	900	diário ininterrupto		R\$ 11,40	R\$ -	R\$ -	R\$
3.2 Áreas críticas	700			R\$ 16,31	R\$ -	R\$ -	R\$
3.3 Áreas de circulação semicríticas	1.300			R\$ 7,89	R\$ -	R\$ -	R\$
3.4 Áreas de circulação críticas	1.000			R\$ 11,42	R\$ -	R\$ -	R\$
3.5 Banheiros Públicos	450			R\$ 25,37	R\$ -	R\$ -	R\$
4.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno			286,28		R\$ 2.350,96	R\$ 28.211,49	R\$ 5
4.1 Áreas não críticas	550	diário de segunda à sexta em horário comercial	240,02	R\$ 8,65	R\$ 2.076,17	R\$ 24.914,08	R\$ 4
4.2 Áreas de circulação	800		46,26	R\$ 5,94	R\$ 274,78	R\$ 3.297,41	R\$
4.3. Banheiros hospitalar Adm	750			R\$ 6,35	R\$ -	R\$ -	R\$
5.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS diurno unidades de funcionamento comercial 44 h semanais			855,72		R\$ 11.649,27	R\$ 139.791,24	R\$ 27
5.1 Áreas semicríticas	450	diário de segunda à sexta em horário comercial	257,82	R\$ 11,72	R\$ 3.021,65	R\$ 36.259,80	R\$ 7
5.2 Áreas críticas	360		451,94	R\$ 16,08	R\$ 7.267,20	R\$ 87.206,34	R\$ 17
5.3 Áreas de circulação semicríticas	650		104,64	R\$ 7,99	R\$ 836,07	R\$ 10.032,88	R\$ 2
5.4 Banheiros Públicos	450		41,32	R\$ 12,69	R\$ 524,35	R\$ 6.292,21	R\$ 1
6.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					R\$ -	R\$ -	R\$
6.1 Áreas não críticas	550	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados		R\$ 15,58	R\$ -	R\$ -	R\$
6.2 Áreas de circulação	800			R\$ 10,71	R\$ -	R\$ -	R\$
7.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar			495,72		R\$ 10.731,58	R\$ 128.778,99	R\$ 25
7.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	257,82	R\$ 21,33	R\$ 5.499,30	R\$ 65.991,61	R\$ 13
7.2 Áreas críticas	360		91,94	R\$ 29,50	R\$ 2.712,23	R\$ 32.546,76	R\$ 6
7.3 Áreas de circulação semicríticas	650		104,64	R\$ 14,76	R\$ 1.544,49	R\$ 18.533,84	R\$ 3
7.4 Banheiros Públicos	450		41,32	R\$ 23,61	R\$ 975,57	R\$ 11.706,78	R\$ 2
8.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					R\$ -	R\$ -	R\$
8.1 Áreas não críticas	550	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados		R\$ 16,20	R\$ -	R\$ -	R\$
8.2 Áreas de circulação	800			R\$ 11,13	R\$ -	R\$ -	R\$
9.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					R\$ -	R\$ -	R\$

9.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados		R\$ 22,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9.2 Áreas críticas	360			R\$ 30,45	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9.3 Áreas de circulação semicríticas	650			R\$ 15,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9.4 Banheiros Públicos	450			R\$ 24,36	R\$ -	R\$ -	R\$ -
10.ÁREA EXTERNA segunda à sexta em horário comercial			5.658,31		R\$ 5.111,33	R\$ 61.335,99	R\$ 12
10.1 Calçadas adjacentes	1.500	segunda à sexta em horário comercial	746,99	R\$ 3,17	R\$ 2.367,96	R\$ 28.415,50	R\$ 5
10.2 Calçada externa	1.500		572,00	R\$ 3,17	R\$ 1.813,24	R\$ 21.758,88	R\$ 4
10.3 Asfalto/bloquete/brita	7.500		1.271,91	R\$ 0,63	R\$ 801,30	R\$ 9.615,64	R\$ 1
10.4 área verde	125.000		3.067,41	R\$ 0,04	R\$ 128,83	R\$ 1.545,97	R\$ -
11.ÁREA EXTERNA segunda à domingo diurno					R\$ -	R\$ -	R\$ -
11.1 Calçadas adjacentes	1.500	segunda à domingo diurno		R\$ 5,53	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11.2 Calçada externa	1.500			R\$ 5,53	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11.3 Asfalto/bloquete/brita	7.500			R\$ 1,11	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11.4 área verde	125.000			R\$ 0,06	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados					R\$ -	R\$ -	R\$ -
12.1 Calçadas adjacentes	1.500	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados		R\$ 5,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12.2 Calçada externa	1.500			R\$ 5,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12.3 Asfalto/bloquete/brita	7.500			R\$ 1,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12.4 área verde	125.000			R\$ 0,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados					R\$ -	R\$ -	R\$ -
13.1 Calçadas adjacentes	1.500	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados		R\$ 5,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13.2 Calçada externa	1.500			R\$ 5,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13.3 Asfalto/bloquete/brita	7.500			R\$ 1,19	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13.4 área verde	125.000			R\$ 0,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -
14. ESQUADRIAS EXTERNAS			150,56		R\$ 31,62	R\$ 379,41	R\$ -
14.1 com exposição a riscos	138	Trimestral		R\$ 0,51	R\$ -	R\$ -	R\$ -
14.2 sem exposição a riscos	275		150,56	R\$ 0,21	R\$ 31,62	R\$ 379,41	R\$ -
VALOR TOTAL MÊS			7.446,59				R\$ 2
VALOR TOTAL ANUAL DO LOTE							R\$ 35
VALOR TOTAL BIANUAL DO LOTE							R\$ 71

2.4. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10301820285170006
III	Natureza de Despesa:	339037
IV	Fonte de Recursos:	338003468
V	Valor Inicial:	R\$ 59.749,52
VI	Nota de Empenho:	2023NE06689
VII	Data de Emissão:	13/06/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 1.656.651,51** (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO

CONSOLIDADO				
DESCRIÇÃO	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ESQUADRIAS	TOTAL M2
Lote 5 - Região Norte <i>*AMPLA CONCORRÊNCIA</i>	76.125,20	136.961,98	3.600,67	216.687,85

LOTE 5 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE (PLANALTINA, SOBRADINHO, SOBRADINHO II E FERCAL)							
TIPO DE ÁREA	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M ² SERVENTE PRODUTIVIDADE ATUAL	FREQUENCIA E HORÁRIOS	TOTAL DE M ²	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÊS	VALOR ANUAL	
1. INTERNA - ADMINISTRATIVA NÃO HOSPITALAR (44H)					R\$ -	R\$ -	R\$
1.1 Pisos Frios/acarpetados	750	diário de segunda à sexta em horário comercial		R\$ 6,35	R\$ -	R\$ -	R\$
1.2 Almoxxarifados/depósitos	1.688			R\$ 2,82	R\$ -	R\$ -	R\$
1.3 Oficinas	1.500			R\$ 3,17	R\$ -	R\$ -	R\$
1.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	1.000			R\$ 4,76	R\$ -	R\$ -	R\$
2.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBELHADAS diurno (12x36)			20.127,00		R\$ 481.991,54	R\$ 5.783.898,44	R\$
2.1 Áreas semicríticas	450	diário ininterrupto	4.114,99	R\$ 20,73	R\$ 85.303,74	R\$ 1.023.644,91	R\$
2.2 Áreas críticas	360		10.747,08	R\$ 28,77	R\$ 309.193,49	R\$ 3.710.321,90	R\$
2.3 Áreas de circulação semicríticas	650		3.881,42	R\$ 14,35	R\$ 55.698,38	R\$ 668.380,52	R\$
2.4 Áreas de circulação críticas	500		16,80	R\$ 20,71	R\$ 347,93	R\$ 4.175,14	R\$
2.5 Banheiros Públicos	450		1.366,71	R\$ 23,01	R\$ 31.448,00	R\$ 377.375,97	R\$
3.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBELHADAS noturno (12x36)			22.559,33		R\$ 327.356,76	R\$ 3.928.281,07	R\$
3.1 Áreas semicríticas	900	diário ininterrupto	4.114,99	R\$ 11,40	R\$ 46.910,89	R\$ 562.930,63	R\$
3.2 Áreas críticas	700		13.179,41	R\$ 16,31	R\$ 214.956,18	R\$ 2.579.474,13	R\$
3.3 Áreas de circulação semicríticas	1.300		3.881,42	R\$ 7,89	R\$ 30.624,40	R\$ 367.492,85	R\$
3.4 Áreas de circulação críticas	1.000		16,80	R\$ 11,42	R\$ 191,86	R\$ 2.302,27	R\$
3.5 Banheiros Públicos	450		1.366,71	R\$ 25,37	R\$ 34.673,43	R\$ 416.081,19	R\$
4.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBELHADAS 44 horas semanais diurno			11.122,52		R\$ 92.586,69	R\$ 1.111.040,32	R\$
4.1 Áreas não críticas	550	diário de segunda à sexta em horário comercial	9.721,22	R\$ 8,65	R\$ 84.088,55	R\$ 1.009.062,64	R\$
4.2 Áreas de circulação	800		975,89	R\$ 5,94	R\$ 5.796,79	R\$ 69.561,44	R\$
4.3. Banheiros hospitalar Adm	750		425,41	R\$ 6,35	R\$ 2.701,35	R\$ 32.416,24	R\$
5.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBELHADAS diurno unidades de funcionamento comercial 44 h semanais			16.447,24		R\$ 235.620,75	R\$ 2.827.449,05	R\$
5.1 Áreas semicríticas	450	diário de segunda à sexta em horário comercial	5.619,90	R\$ 11,72	R\$ 65.865,23	R\$ 790.382,74	R\$
5.2 Áreas críticas	360		10.176,58	R\$ 16,08	R\$ 163.639,41	R\$ 1.963.672,88	R\$
5.3 Áreas de circulação semicríticas	650		455,75	R\$ 7,99	R\$ 3.641,44	R\$ 43.697,31	R\$

5.4 Banheiros Públicos	450		195,01	R\$	12,69	R\$	2.474,68	R\$	29.696,12	R\$
6.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar						R\$	-	R\$	-	R\$
6.1 Áreas não críticas	550	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados		R\$	15,58	R\$	-	R\$	-	R\$
6.2 Áreas de circulação	800			R\$	10,71	R\$	-	R\$	-	R\$
7.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar			3.446,25			R\$	73.288,60	R\$	879.463,17	R\$
7.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	1.933,47	R\$	21,33	R\$	41.240,92	R\$	494.890,98	R\$
7.2 Áreas críticas	360		500,57	R\$	29,50	R\$	14.766,82	R\$	177.201,78	R\$
7.3 Áreas de circulação semicríticas	650		747,73	R\$	14,76	R\$	11.036,49	R\$	132.437,94	R\$
7.4 Banheiros Públicos	450		264,48	R\$	23,61	R\$	6.244,37	R\$	74.932,47	R\$
8.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar						R\$	-	R\$	-	R\$
8.1 Áreas não críticas	550	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados		R\$	16,20	R\$	-	R\$	-	R\$
8.2 Áreas de circulação	800			R\$	11,13	R\$	-	R\$	-	R\$
9.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar			2.422,86			R\$	56.530,22	R\$	678.362,64	R\$
9.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	1.876,03	R\$	22,07	R\$	41.403,98	R\$	496.847,79	R\$
9.2 Áreas críticas	360		369,58	R\$	30,45	R\$	11.253,71	R\$	135.044,53	R\$
9.3 Áreas de circulação semicríticas	650		49,04	R\$	15,28	R\$	749,33	R\$	8.991,97	R\$
9.4 Banheiros Públicos	450		128,21	R\$	24,36	R\$	3.123,20	R\$	37.478,35	R\$
10.ÁREA EXTERNA segunda à sexta em horário comercial			38.859,59			R\$	35.094,66	R\$	421.135,92	R\$
10.1 Calçadas adjacentes	1.500	segunda à sexta em horário comercial	5.727,36	R\$	3,17	R\$	18.155,73	R\$	217.868,77	R\$
10.2 Calçada externa	1.500		2.949,21	R\$	3,17	R\$	9.349,00	R\$	112.187,95	R\$
10.3 Asfalto/bloquete/brita	7.500		10.752,12	R\$	0,63	R\$	6.773,84	R\$	81.286,03	R\$
10.4 área verde	125.000		19.430,90	R\$	0,04	R\$	816,10	R\$	9.793,17	R\$
11.ÁREA EXTERNA segunda à domingo diurno			98.102,39			R\$	77.023,27	R\$	924.279,20	R\$
11.1 Calçadas adjacentes	1.500	segunda à domingo diurno	8.129,77	R\$	5,53	R\$	44.957,63	R\$	539.491,54	R\$
11.2 Calçada externa	1.500		1.511,38	R\$	5,53	R\$	8.357,93	R\$	100.295,18	R\$
11.3 Asfalto/bloquete/brita	7.500		17.279,79	R\$	1,11	R\$	19.180,57	R\$	230.166,80	R\$
11.4 área verde	125.000		71.181,45	R\$	0,06	R\$	4.527,14	R\$	54.325,68	R\$
12.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados						R\$	-	R\$	-	R\$
12.1 Calçadas adjacentes	1.500	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados		R\$	5,72	R\$	-	R\$	-	R\$
12.2 Calçada externa	1.500			R\$	5,72	R\$	-	R\$	-	R\$
12.3 Asfalto/bloquete/brita	7.500			R\$	1,15	R\$	-	R\$	-	R\$
12.4 área verde	125.000			R\$	0,07	R\$	-	R\$	-	R\$
13.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados						R\$	-	R\$	-	R\$
13.1 Calçadas adjacentes	1.500	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados		R\$	5,94	R\$	-	R\$	-	R\$
13.2 Calçada externa	1.500			R\$	5,94	R\$	-	R\$	-	R\$
13.3 Asfalto/bloquete/brita	7.500			R\$	1,19	R\$	-	R\$	-	R\$
13.4 área verde	125.000			R\$	0,07	R\$	-	R\$	-	R\$
14. ESQUADRIAS EXTERNAS			3.600,67			R\$	1.050,44	R\$	12.605,25	R\$
14.1 com exposição a riscos	138	Trimestral	980,99	R\$	0,51	R\$	500,30	R\$	6.003,66	R\$
14.2 sem exposição a riscos	275		2.619,68	R\$	0,21	R\$	550,13	R\$	6.601,59	R\$
VALOR TOTAL MÊS			216.687,85							R\$

VALOR TOTAL ANUAL DO LOTE							R\$
VALOR TOTAL BIANUAL DO LOTE							R\$



Documento assinado eletronicamente por **RENATA OLIVEIRA ALCANTARA RAPOSO, Usuário Externo**, em 20/06/2023, às 19:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 22/06/2023, às 12:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **115472148** código CRC= **120FEC67**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF